

Estudo Técnico Preliminar 17/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 17175.000142/2024-53

2. Descrição da necessidade

Serviços Comuns de Transporte de mudanças, compreendendo mobiliários, equipamentos e documentos em geral

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado conforme as diretrizes estabelecidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), identificado pelo número SEI 43086766, com o objetivo de contratar uma empresa especializada em transportes de mudanças. Esse serviço engloba o transporte de mobiliários, equipamentos e documentos diversos, da edificação Anexa à Superintendência Regional de Administração (SRA), localizada na Av. Calama, 3775, Embratel, Porto Velho, RO., para o ARQUIVO/PFN-RO (Procuradoria da Fazenda Nacional em Rondônia), situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1889, Bairro Baixa União, Porto Velho/RO, quanto para a própria edificação da SRA/RO.

A necessidade de elaboração deste estudo é garantir que o transporte dos bens e documentos seja realizado de forma adequada e segura, atendendo às exigências operacionais da SRA/RO. O ETP visa também fornecer os elementos técnicos e legais que fundamentam a contratação do serviço, permitindo que o processo de licitação seja conduzido de maneira eficiente, transparente e em conformidade com a legislação vigente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência Regional de Administração - SRA-MGI-RO	Aparecida Francisco Tosti

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos Legais:

A presente contratação sujeita-se à legislação pertinente, mormente aos diplomas a seguir elencados, bem como às demais normas gerais que se apliquem, considerando-se a legislação consolidada com as respectivas alterações subsequentes:

Guia Nacional de Contratações Sustentáveis conforme Advocacia-Geral da União - AGU. (Disponível em "<https://www.agu.gov.br/page/download/index/id/38813350>");

Lei Federal nº 13.709/2018: Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), alterada pela Lei 13.853 DE 08/07/2019;

Lei Federal nº 10.520/2002: Institui no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos: estabelece normas gerais de Licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Decreto nº 10.024/2019: Regulamenta a Licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da Dispensa Eletrônica, no âmbito da administração pública federal, vigente após 27/10/2019;

Decreto nº 9.507/2018: Dispõe sobre a execução indireta, mediante contratação, de serviços da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União;

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais:

A empresa a ser contratada será responsável pela destinação ambientalmente correta para todos os recipientes dos suprimentos, peças e materiais utilizados, obedecendo à legislação e orientações relativas ao compromisso com o meio ambiente.

Soma-se a isso a obrigação da Contratada em cumprir os critérios de sustentabilidade que minimizará ainda mais a possibilidade de impactos ambientais.

Entretanto, pode-se listar alguns impactos possíveis na prestação de serviços, quais sejam:

- a) Utilização irregular de madeira de florestas nativas;
- b) Descarte inadequado de embalagens de produtos utilizados no transporte;
- c) Descarte inadequado de resíduos de embalagem proveniente de possível utilização no transporte na mudança;

Os requisitos acima são meramente exemplificativos, não estanques, portanto não se esgotam nesta mínima relação.

Para evitar esses danos, a fiscalização deverá atuar no sentido de autuar a Contratada aplicando as penalidades previstas no Termo de Referência, conforme cada caso, cabendo sempre o contraditório e ampla defesa em Processo Administrativo específico.

Requisitos caráter ambiental:

Racionalização do consumo de energia (especialmente elétrica) e adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, utilizando-se balde ou mangueira com esguicho disposto de sistema de fechamento (revolver, bico e outros), não devendo ser efetuada em vias e logradouros públicos (inciso II do artigo 6º da IN 01/2010 SLTI/ MPOG);

Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços (inciso IV do artigo 6º da IN 01/2010 SLTI/MPOG);

Requisitos Temporais:

I - A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias após a emissão da respectiva Nota de Empenho.

O prazo de execução será de 30 dias.

Requisitos de implementação:

A pretensa contratação tem como Objeto, contratar empresa especializada em transportes e mudanças, em regime de empreitada por preço global para serviços de transporte e mudança compreendendo mobiliários, equipamentos e documentos em geral, da edificação Anexa à Superintendência Regional de Administração (SRA), localizada na Av. Calama, 3775, Embratel, Porto Velho, RO., para o ARQUIVO/PFN-RO (Procuradoria da Fazenda Nacional em Rondônia), situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1889, Bairro Baixa União, Porto Velho/RO, quanto para a própria edificação da SRA/RO..

Requisitos da contratada:

I - Os serviços serão executados pela Contratada obedecendo ao disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 e demais normas legais e regulamentares pertinentes.

II - Os serviços serão prestados por empresa que atenda aos seguintes requisitos:

- Seja devidamente habilitada pelos órgãos de controle e fiscalização da atividade e com utilização de mão de obra detentora de formação profissional específica, quando for o caso;
- Utilize rotinas e defina perfil de mão de obra, que possibilitem maior eficiência do efetivo utilizado no desenvolvimento de ações preventivas que incluem o uso de equipamentos auxiliares à execução dos serviços;
- Que utilize pessoal e equipamentos adequados ao ambiente das Unidades, de forma a refletir resultados produtivos e melhoria no atendimento prestado à sociedade;
- Que ofereça proposta que atenda aos parâmetros definidos para o Objeto da Licitação e apresente preço compatível com a finalidade estabelecida no Termo de Referência.

- Todos os equipamentos e materiais necessários à prestação dos serviços deverão atender plenamente ou superar as especificações técnicas estabelecidas.

Requisitos de experiência profissional:

I - A contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução da contratada, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar, sendo responsável pela reciclagem e atualização, quando for o caso.

Requisitos de formação da equipe:

I - A contratada deverá manter em seu quadro funcional, durante todo o período de execução, ao menos um representante formalmente designado, que se responsabilizará pela administração e coordenação de seus empregados, podendo, inclusive, se for o caso, ser designado como Preposto da empresa para representá-la perante a Administração.

II - O treinamento e administração de mão de obra não implicará em custos com a contratação.

III - As funções dos prestadores de serviços serão elencados no Código Brasileiro de Ocupações - CBO.

Requisitos de Segurança:

I - Os funcionários da Contratada deverão adequar-se às regras de segurança, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho. A empresa deverá fornecer EPI (Equipamento de Proteção Individual) a seus funcionários de acordo com a legislação vigente. Fornecer EPC - Equipamento de Proteção Coletiva para manter a integridade física e mental dos funcionários, evitando acidentes de trabalhos, onde couber.

II - Os uniformes e seus complementos serão fornecidos conforme o clima da região e o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho para os funcionários.

III - Os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços deverão ser mantidos em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas, onde couber.

IV - Os equipamentos elétricos deverão ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

Requisitos de Metodologia de Trabalho:

I - A Contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, assim como, (elaboração de Projeto), onde couber.

II - A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados por meio da fiscalização técnica competente, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços, relacionando as recomendações que se fizerem necessários para correção, se for o caso.

Requisitos de Segurança da Informação:

I - Todos os funcionários da Contratada envolvidos na presente contratação deverão observar a Política de Segurança da Superintendência Regional de Administração do MGI-RO e da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado de Rondônia - PFN/RO.

Requisitos de adequação do ambiente do Órgão:

I - As áreas que sofrerão interferência serão isoladas e não haverá necessidade de quaisquer outras adequações do ambiente onde os serviços serão realizados.

Requisitos de treinamento e capacitação dos servidores para gestão e fiscalização:

I - Deve ser previamente verificado por parte da Administração, sobre a necessidade de treinamento, capacitação e orientação dos Servidores que atuarão nas funções descritas nos termos da IN-05 /2017/MPOG.

5. Levantamento de Mercado

A pretensa contratação deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação Sem Disputa Eletrônica, considerando a melhor Proposta Comercial (menor valor global) aliada à Regularidade Jurídica, Fiscal e Trabalhista, conforme Lei nº 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.

6. Descrição da solução como um todo

O presente documento tem por objetivo realizar o planejamento para a contratação de empresa especializada em transportes de mudanças, compreendendo mobiliários, equipamentos e documentos em geral, da edificação Anexa à Superintendência Regional de Administração (SRA), localizada na Av. Calama, 3775, Embratel, Porto Velho, RO., para o ARQUIVO/PFN-RO (Procuradoria da Fazenda Nacional em Rondônia), situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1889, Bairro Baixa União, Porto Velho /RO, quanto para a própria edificação da SRA/RO.

A contratação dos serviços aqui tratados deverá ser realizada em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste documento de planejamento.

O serviço será prestado na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, com a utilização de mão de obra terceirizada.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta, conforme estabelece o inciso I e II do art. 5º do Decreto 9.507/2018 e art.s, 4º e 5º da IN/SEGES/MP nº 05/2017.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos necessários para suprir as necessidades da futura contratação foram obtidos com base nos levantamentos in- loco por representantes da SRA/RO, conforme DFD, Documento SEI nº 43086766, para definição do quantitativo a ser transportado da edificação Anexa à Superintendência Regional de Administração (SRA), localizada na Av. Calama, 3775, Embratel, Porto Velho, RO., para o ARQUIVO/PFN-RO (Procuradoria da Fazenda Nacional em Rondônia), situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1889, Bairro Baixa União, Porto Velho/RO, quanto para a própria edificação da SRA/RO, conforme descrito abaixo.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER REALZADO

QUANTIDADE

Transporte das estantes e pastas de arquivo da DIGEP/DECIPEX/RO para o Arquivo da PFN/RO, com arquivamento das pastas conforme catalogados; 01

Transporte das estantes e pastas de arquivo da CGU/RO para o Arquivo da PFN/RO, com arquivamento das pastas conforme catalogados; 01

Transporte e armazenamento dos Bens Móveis da SRA/RO para um local a ser definido na área da SRA/RO, onde deverá ser coberto com lona tipo dupla face fornecida pelo contratada. 01

Cobertura de 04 veículos com lona plástica tipo dupla face, com fornecimento de material; 01

Descartar materiais inservíveis em caçamba ou similar para destinação ao lixo, caçamba contratada pela empresa vencedora do Certame; 01

Remover e acomodar bens patrimoniais existentes no 1º piso do Arquivo da PFN/RO para o 2º piso conforme orientação da fiscalização 01

Recolher e destinar as lâmpadas fluorescentes de acordo com as normas ambientais

	01
Fechamento de um vão de abertura de 2,35 x 2,10 com divisória tipo Eucatex	01
Mudança de porta de 0,90x2,10m em Eucatex do prédio Arquivo PFN	01
Fechamento do vão de 0,90x 2,10m com divisórias tipo Eucatex do prédio Arquivo PFN	01
Dar manutenção em 05 fechaduras de portas com no mínimo de 2 cópias cada do prédio Arquivo PFN	01
Limpeza final do Prédio da PFN/RO após o armazenamento dos arquivos	01
Transporte de Bens móveis da SRA/RO para o Arquivo da PFN/RO	01
Retirada e descarte de materiais inservíveis existentes nas salas do Fancoils	01

8. Estimativa do Valor da Contratação

Estimou-se para a pretensa contratação, sendo adotado como referência para Dispensa Eletrônica menor preço global, o valor total de **R\$ 34.194,50 (Trinta e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)**.

A estimativa do valor da contratação foi realizada através consulta ao Painel de Preços.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A eventual divisão do procedimento licitatório para cada tipo de área, ou ainda, a divisão entre o fornecimento dos serviços (mão de obra) e materiais causaria uma inviabilidade técnica e econômica com prejuízo ao conjunto e perda da economia de escala.

Esclarecemos, ainda, que os materiais incluídos nesta contratação estão intrinsecamente relacionados com a execução dos serviços Objeto da pretensa contratação.

Na hipótese da retirada do quesito “materiais” da contratação, não haveria como avaliar precisamente o desempenho da empresa Contratada, assim como resultaria em uma atividade a mais que dependeria em grande parte da Administração, a quem caberia fornecer regularmente os insumos indispensáveis à prestação dos serviços, acarretando morosidade no fluxo natural da execução e em possíveis embates quanto à qualidade dos referidos insumos.

Considerando que a Administração Pública não possui a mesma flexibilidade e presteza que a iniciativa privada, na contratação imediata de materiais e serviços, em face das exigências legais a que está subordinada, a prestação dos serviços ficaria prejudicada sempre que houvesse a falta de alguns destes itens.

Afora os aspectos técnicos, fica sopesada a dificuldade na execução da contratação de forma parcelada.

Estes fundamentos convergem para reforçar a conclusão de que a divisão do Objeto em parcelas não se comprova técnica e economicamente viável.

Assim, pelos motivos expostos, entendemos que a prestação dos serviços transporte e mudança em uma única contratação, com a inclusão de todos os materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, é a que melhor atende aos interesses da Administração e também a que se apresenta mais vantajosidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No caso dos serviços de transportes e mudanças, verificamos que a grande maioria dos órgãos públicos adota o modelo de contratação já amplamente difundido pela IN/SEGES/MP nº 05/2017 e normas anteriores, que engloba a mão de obra e o fornecimento de materiais, equipamentos e utensílios, utilizando-se a metodologia de remuneração pelo serviço executado, sendo esta a que atende satisfatoriamente às necessidades da SRA/RO.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O Objeto da contratação atende satisfatoriamente às necessidades da SRA/RO quanto aos serviços de transportes e mudanças, conforme especificado no Termo de Referência e planilha de preço, transportes e mudanças da edificação Anexa à Superintendência Regional de Administração (SRA), localizada na Av. Calama, 3775, Embratel, Porto Velho, RO., para o ARQUIVO/PFN-RO (Procuradoria da Fazenda Nacional em Rondônia), situada na Rua Prudente de Moraes, nº 1889, Bairro Baixa União, Porto Velho/RO, quanto para a própria edificação da SRA/RO..

12. Resultados Pretendidos

O resultado pretendido com a contratação da empresa especializada em transportes de mudanças é liberar espaço na edificação anexa à Superintendência Regional de Administração (SRA/RO), a fim de viabilizar sua reforma e adequação para a instalação de um Centro de Convivência, conforme o processo SEI 17175.000101/2024-67. O novo centro será destinado a atender os servidores da SRA(Superintendência Regional de Administração), DIGEP-RO (Divisão de Gestão de Pessoas) e da CGU-RO (Controladoria-Geral da União).

Esse processo de liberação do espaço envolve o transporte de mobiliários, equipamentos e documentos para outras localizações, garantindo que a reforma e adequação do local possam ocorrer sem obstáculos, proporcionando um ambiente mais adequado para o uso dos servidores e melhorando as condições de trabalho e convivência nas instalações.

.

13. Providências a serem Adotadas

A SRA-RO indicará servidores para acompanharem e atuarem durante a execução da contratação na fiscalização da mesma, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do Objeto deste Estudo Técnico Preliminar-ETP, Termo de Referência-TR, e, respectiva Proposta Comercial.

A contratação dos serviços aqui tratados deverão ser realizados em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidos no corpo deste instrumento de planejamento., bem como no Termo de Referência e Proposta Comercial.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impacto ambiental pode ser definido como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causado por qualquer forma de matéria resultante das atividades humanas que direta ou indiretamente, afetam a saúde, a segurança e o bem estar da população; as atividades sociais e econômicas; e a qualidade dos recursos ambientais.

Considera-se como medida de prevenção, a aplicação das tecnologias e estratégias de redução de impacto ambiental citadas neste instrumento de planejamento que corroboram um conceito cada vez mais presente: as construções sustentáveis.

Em seu conjunto de ações, adotam medidas em todas as etapas da obra com o objetivo de minimizar os impactos negativos, promovendo a economia dos recursos naturais e o aumento da qualidade de vida de quem é direta e indiretamente afetado.

As escolhas do método de transporte, podem melhorar o nível de sustentabilidade no momento da contratação de empresas especializadas em serviços de transportes e mudanças.

A contratação dos serviços deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da Contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de materiais e processos com menor impacto ambiental.

Especificamente, por se tratar de contratação para transportes e mudanças, a questão relacionada à sustentabilidade ambiental deverá ser contemplada quando da execução contratual, customizadas à realidade das dependências da SRA/RO, já largamente citadas.

Cabe, registrar que os tópicos relacionados à questão da “Sustentabilidade Ambiental”, não se esgotam na redação utilizada neste instrumento de planejamento, cabendo à Contratada velar pela utilização de Normas pertinentes ao tema em todo o tempo em que a execução contratual estiver sendo realizada, portanto, não cabendo alegações de desconhecimento de legislação municipal, estadual ou federal que regem o tema.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação pleiteada mostra-se viável dos pontos de vista, econômico , técnico e sustentável além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da SRA/RO

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: PORTARIA MGI-DCD-SRA/RO/MGI Nº 8341, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

ADILSON LUIZ FACCO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 09:13:51.

Despacho: Portaria MGI-DCD-SRA/RO/MGI Nº 8341, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

HAMILTON FERREIRA SOARES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 09/12/2024 às 09:12:39.